

**DECRETO Nº 12.722 DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 35.735.277,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar, em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Piauí Turismo - PIEMTUR, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 35.735.277,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 15 de AGOSTO de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO AO DECRETO Nº 12.722****ANEXO I**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	ORÇAMENTO	VALOR
1110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.02	33.602
12101.06128441.247	MODERNIZAÇÃO DAS ACADEMIAS DE POLÍCIA E CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	6.000
12101.06128441.247	MODERNIZAÇÃO DAS ACADEMIAS DE POLÍCIA E CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	30.000
12101.06128442.153	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA	FO	3.3.90.36	30.000
12101.06181341.050	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	FO	3.3.90.14	5.000
12101.06181341.050	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	FO	3.3.90.14	30.000
12101.06181341.050	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	FO	3.3.90.33	5.000
12101.06181341.050	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	FO	3.3.90.33	40.000
12101.06181341.050	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	FO	4.4.90.52	550.000
12101.06181341.050	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	FO	4.4.90.52	4.000.000
12101.06181441.048	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	3.000
12101.06181441.048	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	7.500
12101.06181441.252	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	3.3.90.30	20.000
12101.06181441.252	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	250.000
12101.06181441.252	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	1.610.000
14203.27122042.087	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.11	630.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	200.000
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.92	19.856
14204.24122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	350.000
15101.20122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.3.90.30	100.000
15101.20605451.239	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	4.4.90.51	183.000
15101.20691512.141	GESTÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.40.41	100.000
15204.20122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	1.200.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.30	150.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.39	100.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.52	200.000
16206.18544231.091	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ESTREITO EM PADRE MARCOS - PI	FI	4.4.90.51	285.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.11	360.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	30.000
20202.23122042.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	15.000
20202.23699661.218	REGIONALIZAÇÃO, ROTEIRIZAÇÃO, CONSÓRCIO INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.35	20.000
20202.23699662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	280.000
20202.23699662.117	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	245.000
21201.04122042.076	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	SO	3.3.90.39	500.000

21201.10031552.077	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	1.000.000
21201.10301552.077	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	5.000.000
24101.04122042.158	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FO	3.1.90.92	00	3.200.000
24101.04122042.207	TAXAS E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	2.500.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	11.150.000
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.92	00	155.319
26101.06122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	00	601.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.92	00	5.000
33101.24131132.030	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	12	480.000
33101.24131132.030	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.92	12	55.000
49101.06122042.282	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.33	00	21.000
TOTAL					35.735.277

ANEXO II**ANEXO AO DECRETO Nº 12.722****ANULAÇÃO**

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	RECURSO	ORÇAMENTO	FONTE	VALOR
12101.06128441.247		MODERNIZAÇÃO DAS ACADEMIAS DE POLÍCIA E CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	10	740.000
12101.06128441.247		MODERNIZAÇÃO DAS ACADEMIAS DE POLÍCIA E CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	10	650.000
12101.06181441.048		REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	10	440.000
12101.06181441.048		REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	10	1.070.000
12101.06181441.252		REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	3.3.90.30	10	1.200.000
12101.06181441.255		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES POLICIAIS	FO	4.4.90.51	10	1.610.000
12101.06181442.154		MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPO AEREO	FO	3.3.90.39	00	10.000
14201.12122042.102		COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	12	535.000
16206.17512231.104		CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM MESA DE PEDRA EM VALENÇA - PI	FI	4.4.90.51	10	95.000
16206.18544231.089		ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLA PARA OS VALES DO RIO ITAIM E DO RIO URUÇUÍ, PRETO	FI	4.4.90.51	10	95.000
16206.18544231.106		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NA BARRAGEM SALINAS EM S. FRANCISCO DO PI	FI	4.4.90.51	10	95.000
26101.06181442.093		MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	00	1.000.000
26101.06181442.093		MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	00	2.000.000
28101.18544231.331		IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.61	00	5.000
39000.96999992.064		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	900.000
44101.06182171.271		CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DAS SEDES DE PCOS, PARNAÍBA E FLORIANO	FO	4.4.90.52	10	245.000
49101.06182342.283		COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.36	00	18.000
49101.06182342.283		COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	00	3.000
TOTAL						10.711.000

P. P. 8174 a 8185

**DECRETO Nº 12.723, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de agosto de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO